

PORTARIA DG Nº 172/2020

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 8, de 3 de janeiro de 2020, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 3754/2020,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de refeições leves (coffee break, coquetel e café colonial).

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – JEANNE ARAGÃO ADLER, Técnico Judiciário - Administrativa, Chefe do Setor de Cerimonial, FC-04, matrícula nº 30816935, como Integrante Demandante;

II - MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA, Técnico Judiciário - Administrativa - Telefonia, FC-02, matrícula nº 30816363, lotada no Setor de Cerimonial como Integrante Técnico;

III - NILSON CARLOS COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário - Administrativa - mecânica de veículos, FC-03, matrícula nº 30816652, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, como Integrante Técnico;

IV- FERNANDO BOUCINHAS DE CASTRO LIMA, Técnico Judiciário, - Área Administrativa, FC-2, matrícula 308161762, lotado no Setor de Aquisições Públicas, como Integrante Administrativo.

Art. 3º Designar a servidora JEANNE ARAGÃO ADLER como Coordenadora da Equipe de Planejamento e como substituta eventual a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos

/cds

trabalhos, devendo a Equipe de Planejamento observar obrigatoriamente, o prazo de extinção do contrato em vigor, de modo a não gerar a descontinuidade dos serviços.

Art. 5º Após a assinatura do contrato, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

MANOEL PEDRO CASTRO